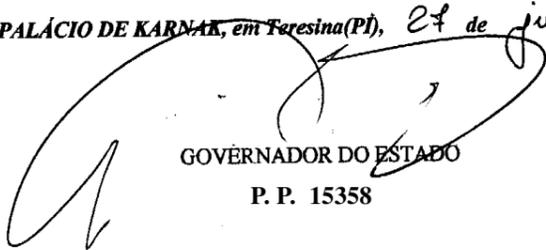


Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º a função de membro do Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de junho de 2005.



GOVERNADOR DO ESTADO
P. P. 15358

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 037/2005, de 23-06-2005, da Polícia Militar do Piauí, bem como do Ofício PGE nº 300/05, de 23 de junho de 2005, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE promover, de conformidade com o disposto no art. 10, art. 14 e alínea "a", inciso IV, do art. 17, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, ao posto de 2º Tenente QOPM, pelo critério de mérito intelectual, os Aspirantes a Oficial da Polícia Militar do Piauí, abaixo nominados:

Nº	IDENTIDADE	NOME
1.	GIP 10.12377	FRANCÍLIO ALVES DE MOURA
2.	GIP 10.12772	ANDRÉIA DE OLIVEIRA MATOS
3.	GIP 10.12501	LEONARDO GONÇALVES DOS SANTOS SOUSA
4.	GIP 10.12768	LUCAS ROBERT DA SILVA
5.	GIP 10.12773	LILIANE ARAÚJO OLIVEIRA
6.	GIP 10.11005	JOSÉ WILSON DOS SANTOS SILVA
7.	GIP 10.12767	EVANDRO CARVALHO DE VASCONCELOS
8.	GIP 10.12613	ELIS REGINA DO NASCIMENTO PEREIRA
9.	GIP 10.12771	ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA ARAÚJO
10.	GIP 10.12769	REGINALDO MONTEIRO DA SILVA
11.	GIP 10.12766	MARCOS ANTÔNIO LIMA AVELINO JÚNIOR
12.	GIP 10.12459	FRANCISCO LUCIANO DE SOUSA LIMA
13.	GIP 10.12287	ANTÔNIO CARLOS SOUSA OLIVEIRA
14.	GIP 10.12770	ÁLISON FRANÇA DOS SANTOS
15.	GIP 10.12419	ANTÔNIO FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA
16.	GIP 10.12548	GILSON PEREIRA DA CUNHA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2005



GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



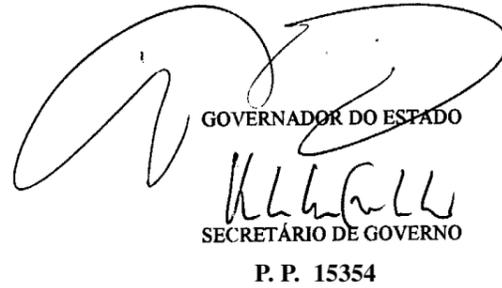
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 037/2005, de 23-06-2005, da Polícia Militar do Piauí, bem como do Ofício PGE nº 300/05, de 23 de junho de 2005, da Procuradoria Geral do Estado, e considerando decisão sub judice do Tribunal de Justiça,

RESOLVE promover, de conformidade com o disposto no art. 10, art. 14 e alínea "a", inciso IV, do art. 17, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, ao posto de 2º Tenente QOPM, pelo critério de mérito intelectual, a contar das respectivas datas, os Aspirantes a Oficial PM 2002, 2003 e 2004, da Polícia Militar do Piauí, abaixo nominados:

Nº	IDENTIDADE	NOME
1.	GIP 10.11121	PAULO SILAS BARROS DE BRITO
2.	GIP 10.8729	UBIRACI TORRES PORTELA
3.	GIP 10.11250	OLÍMPIO LISBOA NETO
4.	GIP 10.10618	ROBERTO RONALD SOARES MARQUES
5.	GIP 10.11982	FRANCISCO SOLON TORRES CASTELO BRANCO NETO
6.	GIP 10.11357	MARINALVA MARIA DE DEUS ALVES
7.	GIP 10.10165	ANDRÉIA DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO
8.	105148963-9	FERDINAND LIRA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2005



GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
P. P. 15354

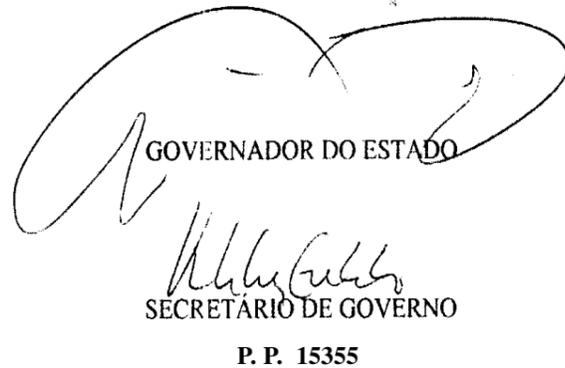


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 036/2005, de 20-06-2005, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE promover, de conformidade com o disposto no art. 10, art. 14 e alínea "a", inciso IV, do art. 17, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, pelo critério de mérito intelectual, o Aspirante a Oficial PM/2001, GIP. 10.11762 - **ADÃO JOSÉ FREITAS**, ao posto de 2º Tenente QOPM, da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2005



GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
P. P. 15355